

RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

ATA N.º 1

---Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu, no Edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, o Júri designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, datado de 16 de fevereiro de dois mil e vinte e três para efetuar o recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, previsto no mapa de pessoal do Município de Ponte de Sor, para exercer funções na subunidade orgânica Serviço de Apoio Jurídico da Divisão Jurídico-Administrativa, constituído por: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico-Administrativa, Presidente, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento, 1.ª vogal efetivo e Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, 2.ª vogal efetivo.-----

---A presente reunião teve por objetivo definir: -----
---Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Seleção;---
---O sistema de avaliação e fórmulas a plicar para obtenção da valorização final.-----
---**Avaliação Curricular** (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.-----
---Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação do Desempenho.-----
---Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério: -----

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

4

Sendo:

HA = Habilitação Académica: onde será ponderada a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. -----

---Habilitações académicas de grau exigido à Candidatura – 18 valores;-----

--- Habilitações académicas de grau superior ao exigido na Candidatura -20 valores. -----

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. -----

Sem ações de formação – 0 valores;

Ações de formação com duração $\leq$ a 35 horas – 10 + 1 valor/cada ação;

Ações de formação com duração $>$ a 35 horas – 10 + 2 valores/cada ação;

---Ao serem contabilizadas as respetivas ações de formação, este fator não poderá ser superior a vinte valores. -----

EP = Experiência profissional: com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas: -----

Até 1 ano – 10 valores

Superior a um ano e até 3 anos – 12 valores

De 4 a 6 anos – 14 valores

De 7 a 9 anos – 16 valores

De 10 a 13 anos – 18 valores

Superior a 14 anos – 20 valores

---Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra. -----

AD = Avaliação de Desempenho: relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, será traduzida, em menção quantitativa de acordo com a seguinte fórmula: $AD = \frac{(A+B+C)}{3}$, em que A, B, e C

correspondem, respetivamente às avaliações de desempenho dos três últimos anos de serviço:

Desempenho relevante convertido em excelente – 20 valores;

Desempenho relevante – 18 valores;

Desempenho adequado – 14 valores;

Desempenho inadequado -8 valores.

---Quando os candidatos não possuíam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, por motivos que não lhe sejam imputáveis, o júri atribuirá a classificação de 14 valores.-----

---**Entrevista Profissional de Seleção** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

---Nesse sentido, o Júri deliberou que a Entrevista Profissional de seleção será avaliada conforme segue: -----

---Parâmetros a avaliar: -----

a) **Motivação e maturidade para o desempenho do lugar** – 4 valores

- Satisfaz Integralmente – 3 a 4 valores

- Satisfaz – 2 a 2,9 valores

- Satisfaz Pouco – 1 a 1,9 valores

b) **Interesse e experiência profissional** – 4 valores

- Satisfaz Integralmente – 3 a 4 valores

- Satisfaz – 2 a 2,9 valores

- Satisfaz Pouco – 1 a 1,9 valores

c) **Capacidade de expressão** – 4 valores

- Satisfaz Integralmente – 3 a 4 valores

- Satisfaz – 2 a 2,9 valores

- Satisfaz Pouco – 1 a 1,9 valores

d) **Espírito de iniciativa** – 4 valores

- Satisfaz Integralmente – 3 a 4 valores

- Satisfaz – 2 a 2,9 valores

- Satisfaz pouco – 1 a 1,9 valores

e) **Preocupação pela valorização e atualização profissional** – 4 valores

- Satisfaz Integralmente – 3 a 4 valores

- Satisfaz – 2 a 2,9 valores

- Satisfaz Pouco – 1 a 1,9 valores

---A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

----A classificação da Entrevista Profissional de Seleção pública resultará da aplicação da seguinte fórmula:
 $EPS = a + b + c + d + e$

----**Ordenação Final** - A ordenação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte: -----

$$OF = (AC \times 50\% + EPS \times 50\%)$$

Sendo:

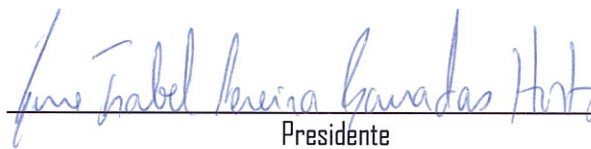
OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

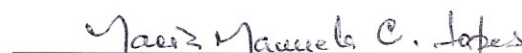
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

----Tudo o que se decidiu na presente reunião foi deliberado por unanimidade e votação nominal. -----

----Não havendo mais assuntos a tratar, foi a reunião encerrada, tendo para o efeito sido lavrada a presente ata, que vai ser aprovada, assinada e rubricada pelos membros do júri. -----


Presidente


1.º Vogal Efetivo


2.º Vogal Efetivo